



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

CÉSAR ULIAN, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, no que couber, o Código Civil, do tipo MENOR PREÇO, e que, às **8H30 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2026**, estará recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque, autorizada pelos processos de nº 717/2026 a 723/2026 e 754/2026, de 29/04/2026.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, RS, na Rua São José, nº 2500, ou pelo telefone (54) 3279-3600, ou ainda através do e-mail: [licitacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:licitacao@floresdacunha.rs.gov.br).

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO devem acessar o site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

### 1 – OBJETO

A presente licitação objetiva a aquisição de bens permanentes diversos incluindo equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários técnicos, eletrodomésticos e demais itens de apoio operacional, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Flores da Cunha, visando atender às necessidades assistenciais, administrativas e operacionais dos serviços de saúde, conforme descrição técnica estabelecida no Anexo I deste edital.

### 2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 08/05/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 21/05/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/05/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 21/05/2026, às 9h.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: [licitacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:licitacao@floresdacunha.rs.gov.br).

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I – O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.2 – **Caso a empresa se enquadre nessa condição, é imprescindível que realize a marcação no campo específico do sistema de pregão eletrônico do Banrisul, indicando corretamente o enquadramento.** Essa informação é necessária para que o sistema reconheça automaticamente a condição da empresa em eventual convocação. Ressalta-se que esse procedimento é realizado exclusivamente de forma

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



automática pelo sistema, não sendo possível ao pregoeiro efetuar qualquer convocação sem que o referido campo esteja devidamente marcado. Dessa forma, reforça-se a importância de que a empresa realize a marcação correta caso se enquadre na condição prevista.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

3.6 - As empresas deverão realizar cadastramento junto ao Cadastro Único do Município, que poderá ser solicitado diretamente na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tributação, através do telefone (54) 3279-3600, ramal 223, ou através do e-mail [tributacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:tributacao@floresdacunha.rs.gov.br). Este Cadastro também possibilita a emissão da Prova de Regularidade junto ao Município de Flores da Cunha, solicitada nos documentos de habilitação. Para realizar o cadastro, a empresa deverá informar Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail e Dados bancários da empresa.

3.6.1 - É de responsabilidade da empresa licitante manter seu cadastro atualizado junto ao Município, devendo verificar e, se necessário, atualizar a validade do endereço de e-mail informado. Ressalta-se que o acesso ao portal para assinatura do contrato será realizado exclusivamente por meio do e-mail cadastrado. A atualização do cadastro deve ser solicitada através do e-mail [tributacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:tributacao@floresdacunha.rs.gov.br) e telefone (54) 3279-3600, ramal 317.

#### 4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou excluir aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

I - A proposta deverá conter a especificação completa do equipamento ofertado, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital.

II - O preço unitário do equipamento ofertado, bem como global do lote, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional e incluídos, obrigatoriamente, todas as despesas, locomoções, impostos, emolumentos, taxas, comissões, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto.

III - A licitante deverá informar em sua proposta, MARCA, MODELO, FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO e PRAZO DE GARANTIA do produto cotado, **conforme solicitado em cada lote.**

a) O prazo de garantia mínimo está indicado no descritivo de cada lote, sendo que a empresa deve indicar prazo de garantia igual ou superior.

4.4 – A empresa deverá anexar à proposta:

I – **Para todos os lotes: Material informativo, Catálogo ou prospecto técnico**, com ilustração, contendo informações em português, com descrição técnica do equipamento cotado. No caso de não constar todos os dados no catálogo, a licitante deverá complementar em sua proposta claramente o(s) item(s) que não constam no catálogo.



a) Caso seja apresentado catálogo ou prospecto emitido via internet, através do site do fabricante, o mesmo deverá estar em português ou acompanhado de tradução oficial. Neste caso, deverá constar por escrito, o endereço do site que foi obtido o catálogo ou prospecto para confirmação. No caso de apresentação de catálogo ou prospecto emitido pela internet e o mesmo não for de site oficial do fabricante, a proposta será desclassificada.

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante. Também não será aceito catálogo ou prospecto que não estiver em língua portuguesa, desacompanhado de tradução oficial, ou for apresentado rasurado, ilegível ou em desconformidade com o solicitado neste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

**II – Para os itens a seguir, será exigida a apresentação de comprovação de regularização junto à ANVISA:**

Lote 02 – Autoclave horizontal de mesa;

Lote 03 – Autoclave horizontal de bancada sem bomba de vácuo – 54 litros;

Lote 05 – Bisturi eletrônico digital;

Lote 10 – Câmara para conservação de vacinas/imunobiológicos – 280 litros;

Lote 11 – Câmara para conservação de vacinas/imunobiológicos – 340 litros;

Lote 12 – Câmara para conservação de vacinas/imunobiológicos – 500/560 litros;

Lote 17 – Dermatoscópio portátil;

Lote 23 – Lavadora ultrassônica;

Lote 26 – Mesa ginecológica automática elétrica histeroscópica;

Lote 28 – Otoscópio clínico com iluminação LED;

Lote 30 – Seladora automática contínua horizontal de bancada para papel grau cirúrgico;

Lotes 34 ao 39 – Equipamentos Odontológicos (consultório odontológico completo, caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo, aparelho de ultrassom odontológico portátil com luz, fotopolimerizador, compressor de ar odontológico, aparelho de jato de bicarbonato portátil e bomba a vácuo odontológica.

**a) Para os itens acima deve ser apresentado Certificado de Registro dos Produtos, expedido pela ANVISA**, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do produto, nome e número do CNPJ do fabricante, (poderá ser comprovado com documento emitido no site da ANVISA, ou outro documento legal instituído pela ANVISA). No caso do registro do produto estar vencido, o mesmo deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA com antecedência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses da data do vencimento do registro, de acordo com a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, § 6 e Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, art. 8º, § 2º.

a.1) Na apresentação do registro do produto vencido, sem acompanhamento dos formulários de petição conforme acima descrito, a licitante terá o lote e/ou a proposta desclassificada.

a.2) A Não apresentação junto à proposta de documento referente o Registro do Equipamento, implica na desclassificação do lote e/ou proposta.

a.3) Para agilizar o andamento da sessão de abertura, a licitante deverá especificar no Certificado de Registro, o número do lote que corresponde o produto cotado.

a.4) No caso do produto ser isento de Registro, esta situação deverá ser comprovada por meio de documento oficial anexado à proposta.

a.5) Quando for produto de notificação simplificada, deverá ser apresentada a notificação emitida pelo site da ANVISA que conste a validade do documento.

**b) Para os itens citados anteriormente**, a licitante deve apresentar **Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE)** expedida pela ANVISA, em nome da empresa fabricante ou importadora do produto, emitida no site da ANVISA, comprovando que a mesma consta como ATIVA.

**III - Deverá ser anexada à Proposta Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

**OBS: Os documentos mencionados no item 4.4 poderão ser anexados somente junto a proposta final (item 7.1 do edital).**

4.5 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.6 - O upload da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.



4.7 - O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.8 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.9 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.10 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.11 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

## **5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

## **6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 – O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 – Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 – Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

## **7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada (conforme



Anexo I) e dos documentos complementares solicitados no item 4.4 do edital, que também deverão estar anexados neste campo.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;

f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;

g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

**8.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

**8.2** - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pela Pregoeira, os documentos a seguir relacionados.

### I – Habilitação Jurídica e Técnica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

b - Apresentar Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado.

### II – Habilitação Fiscal:

**a** – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

**b** – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

**c** – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

**d** - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Flores da Cunha, em vigor.



d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em Flores da Cunha, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 – A Certidão pode ser obtida pelo site do Município [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) - Serviços e Atividades de Interesse coletivo no link “EMITIR CERTIDÕES”, somente para empresas inscritas em pelo menos uma das modalidades do Cadastro Fiscal do Município.

d.3 - O licitante que não possuir inscrição no Cadastro Fiscal do Município que atenda os termos do Art. 427 do CTM - Lei Complementar nº 177 de 30 de setembro de 2022, **deverá providenciá-la com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura de propostas** relativas ao certame que estiver participando para viabilizar em tempo hábil a emissão da certidão pretendida.

d.4 - A inscrição deverá ser solicitada ao Departamento de Arrecadação e Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, de forma presencial ou através do e-mail [tributacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:tributacao@floresdacunha.rs.gov.br)

**e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

### **III - Regularidade Trabalhista**

**a)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

### **IV – Qualificação Econômico-Financeira:**

**a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

### **V – Declarações:**

**a – Declaração da licitante,** de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, **(modelo anexo IV)**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**b – Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo V)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do **anexo VI**.

**d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme **modelo anexo VII**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

### **8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**I –** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**a -** A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

**II –** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

**III –** A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.2** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.



#### **8.4 – Da apresentação dos documentos**

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

#### **8.5 – Do consórcio**

I - Não é permitido Consórcio entre empresas.

Obs.: Justificativa: Considerando o objeto licitado e considerando a baixa complexidade, as empresas, de forma isolada, possuem condições de atender aos requisitos de habilitação técnica e/ou de qualificação econômico-financeira; Pela baixa complexidade do objeto e por não ser necessária a junção de qualificações técnica e/ou econômico-financeira, a reunião de empresas em consórcio pode, neste caso específico, ao contrário de ampliar a competitividade, limitar a pluralidade de participantes no certame.

#### **8.6 – Inabilitação**

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

### **9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas na Rua São José, nº 2500, ou pelo telefone (54) 3292-1752, e ainda através do e-mail: [licitacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:licitacao@floresdacunha.rs.gov.br).

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço [licitacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:licitacao@floresdacunha.rs.gov.br).

I - As respostas às impugnações serão divulgadas nos portais oficiais, nos mesmos canais em que o edital está publicado.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 – Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, o sistema eletrônico abrirá prazo para qualquer licitante manifestar intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, postando o documento diretamente no sistema.

I – O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.

II – A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.11 – Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico**

#### **Banrisul.**

I – Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.



9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

9.14 - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 12 – DAS PENALIDADES

12.1 - O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a - dar causa à inexecução parcial do objeto;

b - dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do objeto;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento até a entrega do objeto;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Para os fins da Subcondição "j" do subitem 12.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3 - No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

## 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

13.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**13.3** – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**13.4** – De todas as sessões públicas o sistema gerará ata de forma automática.

**13.5** – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

**13.6** – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

**13.7** – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório.

**13.8** – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

**13.9** - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

**13.10** – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Modelo de Proposta
Anexo II	-	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo III	-	Mod. Dec. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa
Anexo IV	-	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo V	-	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VI	-	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VII	-	Modelo Declaração reserva de cargos
Anexo VIII	-	Minuta de Contrato

Flores da Cunha, RS, 07 de maio de 2026.

CÉSAR ULIAN  
Prefeito Municipal

Aprovado:


Fernando Foss  
OAB/RS 66.112  
Procurador Geral



ANEXO I  
FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_


**OBS: Onde forem especificadas medidas e não for estipulada a variação no próprio item, estas podem variar em até 5% para mais ou para menos.**

Lote	Quant.	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<p>(cód.5796) <b>ARMÁRIO TIPO PASSAGEM</b>(pass-through), destinado ao armazenamento e transferência de materiais estéreis entre ambientes com diferentes classificações de limpeza, sem comprometimento da assepsia.</p> <p>a) Estrutura totalmente construída em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada para ambientes controlados (salas limpas);</p> <p>b) Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: entre 1.580 mm e 1.600 mm;</li> <li>• Largura: entre 800 mm e 1.650 mm;</li> <li>• Profundidade: aproximadamente 500 mm;</li> </ul> <p>c) Dotado de duas portas (sistema de passagem), uma em cada face, permitindo transferência de materiais entre ambientes;</p> <p>d) Portas com sistema de intertravamento mecânico ou eletrônico, impedindo a abertura simultânea;</p> <p>e) Uma das portas deverá possuir visor em vidro de segurança para visualização interna;</p> <p>f) Vedação por guarnições em borracha de alta durabilidade, garantindo fechamento hermético;</p> <p>g) Sistema de abertura por dispositivo ergonômico (botão, puxador ou similar);</p> <p>h) Compartimento interno com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• prateleiras fixas ou ajustáveis em aço inoxidável ou</li> <li>• sistema de corrediças em perfis tipo "U" para acomodação de cestos;</li> </ul> <p>i) Compatível com cestos padrão ISO de aproximadamente 600 x 400 mm, quando aplicável;</p> <p>j) Capacidade de armazenamento compatível com as dimensões do equipamento;</p> <p>k) Superfícies internas lisas, sem cantos vivos, facilitando higienização e controle de contaminação;</p> <p>l) Acabamento externo em aço inox escovado ou equivalente;</p> <p>m) Equipamento destinado ao uso em ambientes controlados, como CME, centros cirúrgicos ou áreas classificadas;</p> <p>Observações Importantes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deverá permitir a manutenção da barreira sanitária entre áreas limpa e estéril;</li> <li>• Não será aceita abertura simultânea das portas;</li> <li>• Deve ser entregue pronto para uso.</li> </ul>  <p>(Imagem ilustrativa)</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>	6.062,00	6.062,00
02	02	<p>(cód.2215) <b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA</b></p> <p>Autoclave horizontal de mesa, destinada à esterilização de materiais e instrumentos médico-hospitalares, com as seguintes características mínimas:</p> <p>a) Câmara de esterilização em aço inoxidável, com <b>capacidade mínima de 42 litros</b>;</p> <p>b) Equipamento microprocessado, com painel digital e visor alfanumérico;</p>	6.512,00	13.024,00



		<p>c) Programação mínima de 3 (três) ciclos de esterilização, incluindo ciclo para materiais sólidos, ciclo para materiais embalados e ciclo adicional exclusivo para secagem;</p> <p>d) Temperatura de operação mínima de 121°C e 134°C, com controle automático;</p> <p>e) Sistema de controle de pressão e temperatura com sensores eletrônicos;</p> <p>f) Mínimo de 2 (duas) bandejas removíveis em aço inoxidável;</p> <p>g) Sistema de fechamento da porta com duplo estágio e dispositivo de segurança que impeça a abertura com pressão interna;</p> <p>h) Vedação da porta com guarnição em silicone resistente a altas temperaturas;</p> <p>i) Válvulas de segurança para sobrepressão e sobretemperatura;</p> <p>j) Sistema de despressurização e desligamento automático ao final do ciclo;</p> <p>k) Secagem automática com porta fechada;</p> <p>l) Alimentação elétrica 220V;</p> <p>m) Garantia mínima de 12 meses;</p> <p>n) O equipamento deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro ativo na ANVISA ou dispensa devidamente comprovada;</li> <li>• Certificação de conformidade do INMETRO;</li> <li>• Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante, quando aplicável.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____</p> <p>MODELO: _____</p> <p>PRAZO GARANTIA: _____</p> <p>Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>		
03	04	<p>(cód.2215) <b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA SEM BOMBA DE VÁCUO - 54 LITROS:</b></p> <p>a) câmara horizontal;</p> <p>b) equipamento totalmente micro processado com controle automático através de painel alfanumérico, com apresentação de mensagens claras e objetivas de ciclos de esterilização, secagem extra, alarmes de segurança, tempos e temperaturas;</p> <p>c) com sistema de pré aquecimento;</p> <p>d) com sistema de segurança que desligue automaticamente caso a temperatura exceda ou diminua à temperatura programada;</p> <p>e) sistema de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água;</p> <p>f) sensor de abastecimento: controla se o equipamento foi abastecido corretamente e informa a necessidade de reposição de água;</p> <p>g) controle de sobrepressão e subpressão, com cancelamento automático do ciclo se necessário;</p> <p>h) revestida externamente com material isolante ao calor;</p> <p>i) base: aço carbono com pintura eletrostática com propriedades antimicrobianas;</p> <p>j) porta frontal em aço inoxidável AISI 304 ou superior, com guarnição de silicone para vedação total do vapor, com dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta e com fechamento e abertura automática;</p> <p>k) câmara interna e bandejas (mínimo três) em alumínio anodizado ou aço inoxidável AISI 304 ou superior, totalmente perfuradas para permitir a circulação do vapor;</p> <p>l) gabinete em aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;</p> <p>m) esterilizar, pelo menos, em temperaturas de 121°C e 134°C;</p> <p>n) ciclo de secagem com porta fechada;</p> <p>o) desaeração e despressurização automáticas;</p> <p>p) válvula de segurança regulada para atuar com pressão igual à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível);</p> <p>q) com, no mínimo, 5 programas de esterilização;</p> <p>r) voltagem de 220 V ou bivolt;</p> <p>s) equipamento deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 11817:2001, ABNT NBR ISO 17665:2010 e Norma Regulamentadora NR-32.</p> <p>t) Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____</p> <p>MODELO: _____</p> <p>PRAZO GARANTIA: _____</p> <p>Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	24.771,00	99.084,00



04	02	<p>(cód.2224) <b>BALDE A PEDAL</b> com as seguintes especificações técnicas mínimas: material de confecção em <b>aço inox</b>, resistente à corrosão e de fácil higienização; tampa com acionamento por pedal; capacidade mínima entre 30L e 49L; balde interno plástico removível; base com apoio estável ou sistema antiderrapante;</p>  <p>(Imagem ilustrativa)</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>	260,00	520,00
05	02	<p>(cód.5831) <b>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL</b>, microprocessado, destinado à realização de pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, com controle totalmente digital.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação em modo monopolar, com funções de corte puro, blend e coagulação;</li> <li>• Ajuste preciso e independente das potências de saída;</li> <li>• Sistema de segurança com monitoramento da placa neutra, com interrupção automática em caso de falha, mau contato ou rompimento;</li> <li>• Saídas isoladas eletricamente;</li> <li>• Alimentação elétrica bivolt automático (110/127/220V – 50/60 Hz);</li> <li>• Painel com teclas e comandos selados ou tecnologia equivalente, resistente à penetração de líquidos;</li> <li>• Pedal de acionamento com grau de proteção mínimo IPX1 ou superior;</li> <li>• Sistema de refrigeração por convecção natural ou forçada;</li> <li>• Compatível com placa neutra reutilizável e/ou descartável;</li> </ul> <p><b>POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corte: mínimo de 100 W (carga de 300 ohms);</li> <li>• Blend: mínimo de 50 W (carga de 300 ohms);</li> <li>• Coagulação: mínimo de 25 W (carga de 300 ohms);</li> </ul> <p><b>FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência na faixa aproximada de 400 kHz a 500 kHz;</li> <li>• Modulação adequada para as funções de blend e coagulação;</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões e peso compatíveis com uso ambulatorial e portátil;</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 cabo para placa neutra;</li> <li>• 01 pedal de acionamento;</li> <li>• 01 caneta eletrocirúrgica reutilizável ou descartável;</li> <li>• 01 placa neutra (reutilizável ou descartável);</li> <li>• 01 cabo de força;</li> <li>• Kit de eletrodos contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 01 eletrodo tipo agulha;</li> <li>○ 01 eletrodo tipo agulha para depilação;</li> <li>○ 01 eletrodo tipo alça pequena;</li> <li>○ 02 eletrodos tipo bola (diâmetros distintos);</li> <li>○ 01 eletrodo tipo faca reta;</li> </ul> </li> </ul> <p><b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro ativo na ANVISA;</li> <li>• Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-2-2 ou equivalentes;</li> <li>• Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	7.500,00	15.000,00



06	01	<p>(cód.2265) <b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO (APOIO DE BRAÇO) EM AÇO INOX AISI 304 SEM RODÍZIOS</b></p> <p>Braçadeira para injeção, tipo apoio de braço, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, destinada ao apoio do membro superior durante procedimentos ambulatoriais, coletas e administrações de medicamentos, indicada para uso em unidades de saúde, ambulatórios e consultórios.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com elevada resistência à corrosão, umidade e produtos saneantes;</li> <li>• Base fixa, sem rodízios, com desenho que proporcione excelente estabilidade e segurança durante o uso;</li> <li>• Coluna tubular reforçada, com regulagem de altura por manípulo, roseta ou sistema equivalente de fácil acionamento;</li> <li>• Altura ajustável, compatível com uso em cadeira ou maca;</li> <li>• Apoio de braço anatômico, com base resistente, estofado com espuma de alta densidade;</li> <li>• Revestimento em courvin hospitalar, napa hospitalar ou material sintético impermeável equivalente, lavável e resistente ao uso contínuo;</li> <li>• Apoio com regulagem de inclinação, giro ou ajuste equivalente para melhor posicionamento do usuário;</li> <li>• Acabamento escovado ou polido, com superfícies lisas e de fácil higienização;</li> <li>• Soldas reforçadas e com acabamento uniforme;</li> <li>• Ausência de arestas cortantes, rebarbas ou pontos de oxidação;</li> </ul> <p>Estrutura firme e estável, adequada ao uso contínuo em ambiente assistencial.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>	246,00	246,00
07	01	<p>(cód. 2174) <b>CAFETEIRA ELÉTRICA</b></p> <p>Cafeteira elétrica, nova, em linha de fabricação, destinada ao preparo de café, indicada para uso institucional, administrativo ou em ambientes de apoio.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação elétrica em 220V;</li> <li>• Frequência de 60 Hz;</li> <li>• Potência mínima de 750 W;</li> <li>• Capacidade mínima de 1,2 litros;</li> <li>• Jarra em vidro resistente, com tampa e alça;</li> <li>• Corpo com acabamento em aço inox escovado ou material equivalente de alta durabilidade;</li> <li>• Porta-filtro removível;</li> <li>• Filtro permanente lavável e reutilizável, admitindo filtro descartável compatível quando aplicável;</li> <li>• Sistema corta-pingos;</li> <li>• Função manter aquecido;</li> <li>• Indicador externo/transparente de nível de água;</li> <li>• Botão liga/desliga com sinalização luminosa em LED ou sistema equivalente;</li> <li>• Base aquecedora antiderrapante ou sistema equivalente;</li> <li>• Proteção contra superaquecimento, quando disponível no modelo;</li> <li>• Plugue conforme padrão brasileiro vigente.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>	203,00	203,00
08	02	<p>(cód.2172) <b>CAIXA TÉRMICA</b> portátil com <b>capacidade mínima de 5 litros</b>, destinada ao transporte de imunobiológicos, medicamentos termolábeis e insumos de saúde, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material interno e externo: paredes rígidas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, com isolamento térmico em poliuretano (PU), livre de CFC;</li> <li>• Capacidade mínima: 5 litros;</li> </ul>	285,00	570,00



		<ul style="list-style-type: none"> <li>Desempenho térmico: capaz de manter a temperatura interna entre +2°C e +8°C por no mínimo 12 horas, quando utilizada com elementos refrigerantes adequados;</li> <li>Termômetro digital acoplado, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>display externo de fácil visualização;</li> <li>sensor interno;</li> <li>registro de temperatura mínima e máxima (máx/mín);</li> </ul> </li> <li>Tampa: <ul style="list-style-type: none"> <li>vedação eficiente;</li> <li>sistema de fechamento firme (trava ou pressão);</li> </ul> </li> <li>Transporte: alça resistente e ergonômica;</li> <li>Higienização: superfícies internas e externas lisas, laváveis e resistentes à desinfecção;</li> <li>Dimensões aproximadas: compatíveis com a capacidade de 5 litros, com medidas externas de até aproximadamente 30 x 25 x 25 cm;</li> <li>Peso máximo (vazia): até 3 kg;</li> <li>Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> <li>mínimo de 2 (dois) elementos refrigerantes reutilizáveis (gelos recicláveis) compatíveis;</li> <li>manual de instruções em português;</li> </ul> </li> <li>Conformidade: produto adequado ao transporte de imunobiológicos, em conformidade com boas práticas aplicáveis.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>		
09	02	<p>(cód.2172) <b>CAIXA TÉRMICA</b> com <b>capacidade útil entre 30 e 45 litros</b>, destinada ao transporte e conservação de imunobiológicos e medicamentos termolábeis, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> <li>parte externa em polietileno de alta resistência;</li> <li>isolamento térmico em poliuretano (PU) de alta densidade, admitindo tecnologia equivalente que garanta desempenho térmico similar;</li> </ul> </li> <li>Desempenho térmico: capaz de manter a temperatura interna entre +2°C e +8°C por período mínimo de 24 horas, quando utilizada com elementos refrigerantes adequados;</li> <li>Termômetro digital acoplado, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>visor externo de fácil leitura;</li> <li>sensor interno;</li> <li>registro de temperatura mínima e máxima (máx/mín);</li> <li>alarme para variação de temperatura fora da faixa (quando disponível no modelo);</li> </ul> </li> <li>Tampa: <ul style="list-style-type: none"> <li>vedação eficiente em borracha, silicone ou material equivalente;</li> <li>sistema de fechamento firme ou travamento;</li> </ul> </li> <li>Mobilidade e transporte: <ul style="list-style-type: none"> <li>rodízios, preferencialmente emborrachados, com sistema de travamento;</li> <li>alças laterais anatômicas e resistentes;</li> </ul> </li> <li>Higienização: superfícies internas e externas lisas, laváveis e resistentes à desinfecção;</li> <li>Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> <li>mínimo de 4 (quatro) elementos refrigerantes reutilizáveis (gelos recicláveis) compatíveis com a capacidade do equipamento;</li> </ul> </li> <li>Aplicação: produto destinado ao uso profissional em serviços de saúde, não sendo aceitas caixas térmicas de uso doméstico ou recreativo.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>	944,00	1.888,00
10	02	<p>(cód. 2195) <b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO</b> DE VACINAS,IMUNOBIOLOGICOS,HEMODERIVADOS, REAGENTES, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E DEMAIS PRODUTOS QUE DEMANDEM CONTROLE RIGOROSO DE TEMPERATURA, destinada à manutenção da cadeia de frio em serviços de saúde, com padrão construtivo</p>	12.152,00	24.304,00



	<p>hospitalar/profissional e as seguintes características mínimas:</p> <p>a) Equipamento vertical, tipo gabinete, novo, sem uso anterior, com capacidade interna útil mínima de <b>280 litros</b>;</p> <p>b) Gabinete externo confeccionado em aço galvanizado, inox ou material de desempenho superior, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi ou equivalente), de alta resistência mecânica, durabilidade e fácil higienização;</p> <p>c) Câmara interna confeccionada totalmente em aço inoxidável, com superfícies lisas, arredondadas e de fácil assepsia, resistente à corrosão e adequada ao uso contínuo em ambiente de saúde;</p> <p>d) Dotada de no mínimo 5 (cinco) compartimentos internos independentes, compostos por gavetas, bandejas ou prateleiras em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis, permitindo adequada organização dos produtos e correta circulação de ar;</p> <p>e) Dotada de contra-portas internas transparentes, em acrílico, policarbonato, vidro ou material equivalente de alta resistência, visando minimizar perdas térmicas durante o abastecimento e retirada de produtos;</p> <p>f) Porta externa de vidro duplo ou triplo, com sistema antiembaçante (no fog), proteção UV quando aplicável, fechamento automático e vedação por guarnição magnética de alta durabilidade, permitindo ampla visualização interna sem necessidade de abertura;</p> <p>g) Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com espessura mínima de 70 mm ou desempenho térmico equivalente/superior devidamente comprovado;</p> <p>h) Sistema de refrigeração ecológico, livre de CFC, com compressor hermético de alta eficiência, baixo nível de ruído e vibração, circulação interna de ar forçado e distribuição homogênea da temperatura em todos os compartimentos;</p> <p>i) Sistema automático de degelo seco, sem necessidade de intervenção manual, com evaporação automática do condensado e sem comprometimento da temperatura interna;</p> <p>j) Faixa de operação ajustável entre +2°C e +8°C, com pré-ajuste em +4°C ou configuração equivalente definida pelo usuário;</p> <p>k) Controlador eletrônico digital microprocessado de alta precisão, com painel frontal superior ou frontal externo, display em LCD, LED ou tecnologia superior, apresentando simultaneamente, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• temperatura atual;</li> <li>• temperatura mínima e máxima registradas;</li> <li>• data e hora;</li> <li>• status da bateria;</li> <li>• alarmes ativos;</li> <li>• indicação funcional dos sensores;</li> <li>• status de comunicação remota, quando aplicável;</li> </ul> <p>l) Sistema de medição de temperatura com múltiplos sensores independentes, contemplando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• sensor imerso em solução térmica (glicol, glicerina ou equivalente), simulando a temperatura real dos produtos armazenados;</li> <li>• sensor de ar interno;</li> <li>• sensor adicional de segurança ou redundância;</li> </ul> <p>m) Visualização simultânea das leituras dos sensores no painel de controle, com gerenciamento eletrônico e priorização da leitura do sensor em solução térmica;</p> <p>n) Sistema de alarmes sonoros, visuais e textuais no display, contemplando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• temperatura acima do limite programado;</li> <li>• temperatura abaixo do limite programado;</li> <li>• porta aberta;</li> <li>• falta de energia elétrica;</li> <li>• falha de sensor;</li> <li>• bateria baixa;</li> <li>• falha do sistema eletrônico;</li> <li>• temperatura em recuperação;</li> <li>• comunicação remota inoperante, quando aplicável;</li> </ul> <p>o) Função de silenciamento temporário do alarme sonoro, sem prejuízo da manutenção dos alertas visuais, textuais e registros internos;</p> <p>p) Sistema de emergência para falta de energia elétrica, composto por bateria interna recarregável e selada, com carregador automático integrado, garantindo funcionamento mínimo de 24 (vinte e quatro) horas das funções essenciais, incluindo monitoramento, alarmes, controlador eletrônico e registro de dados;</p> <p>q) Sistema de proteção elétrica contra subtensão, sobretensão, surtos, picos de energia, oscilações da rede elétrica e falhas momentâneas de alimentação;</p> <p>r) Restabelecimento automático dos parâmetros programados após interrupção</p>	
--	--	--



		<p>de energia elétrica;</p> <p>s) Sistema de registro contínuo de dados (data logger), com memória interna permanente, capaz de armazenar temperaturas, eventos, alarmes e ocorrências operacionais com data e hora;</p> <p>t) Capacidade de exportação dos dados em formato digital por porta USB, cartão de memória, cabo de comunicação, rede local ou tecnologia equivalente, sem necessidade de licenças obrigatórias adicionais;</p> <p>u) Sistema de registro e armazenamento de eventos operacionais, incluindo abertura de porta, alarmes, falhas, interrupções de energia e variações de temperatura, com identificação por data e hora;</p> <p>v) Preservação integral dos dados e registros internos mesmo na ausência de energia elétrica;</p> <p>w) Possibilidade de monitoramento local e remoto dos parâmetros operacionais via computador, tablet, celular, rede local, internet, software dedicado, navegador web, aplicativo ou tecnologia equivalente;</p> <p>x) Sistema de alarme remoto à distância, integrado ao equipamento e alimentado também pelo sistema de emergência/bateria interna, capaz de emitir notificações automáticas inclusive durante interrupção do fornecimento de energia elétrica, em situações de falta de energia, desvio de temperatura, bateria baixa, porta aberta ou falha operacional, por meio de chamada telefônica, SMS, aplicativo, e-mail, plataforma web ou tecnologia equivalente, permitindo cadastramento de múltiplos contatos;</p> <p>y) Sistema de autodiagnóstico eletrônico, com identificação de falhas e indicação no display;</p> <p>z) Iluminação interna em LED de alta durabilidade, com acionamento automático na abertura da porta e opção de acionamento manual externo;</p> <p>aa) Sistema de desligamento automático da ventilação interna quando da abertura da porta;</p> <p>ab) Rodízios reforçados com sistema de travamento (freio), permitindo movimentação e fixação segura do equipamento;</p> <p>ac) Alimentação elétrica em 220V ou bivolt automático, frequência 50/60 Hz, compatível com a rede local;</p> <p>ad) Capacidade interna configurada de forma a permitir adequada organização e armazenamento dos produtos, sem comprometimento da circulação homogênea de ar refrigerado;</p> <p>ae) Superfícies internas lisas, sem cantos vivos, frestas ou reentrâncias que dificultem a higienização ou favoreçam acúmulo de contaminantes;</p> <p>af) Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;</p> <p>ag) Assistência técnica autorizada no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico especializado;</p> <p>ah) Equipamento em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis, inclusive regularização junto à ANVISA, quando aplicável;</p> <p>ai) Fabricado conforme boas práticas de fabricação e requisitos aplicáveis ao segmento médico-hospitalar/laboratorial, quando exigíveis;</p> <p>aj) Todas as especificações técnicas exigidas deverão ser comprovadas por meio de catálogo técnico, manual do fabricante, ficha técnica ou documentação oficial do equipamento, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____</p> <p>MODELO: _____</p> <p>PRAZO GARANTIA: _____</p> <p>Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>		
11	02	<p>(cód. 2195) <b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS,IMUNOBOLÓGICOS,HEMODERIVADOS, REAGENTES, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E DEMAIS PRODUTOS QUE DEMANDEM CONTROLE RIGOROSO DE TEMPERATURA</b>, destinada à manutenção da cadeia de frio em serviços de saúde, com padrão construtivo hospitalar/profissional e as seguintes características mínimas:</p> <p>a) Equipamento vertical, tipo gabinete, novo, sem uso anterior, com capacidade interna útil mínima de <b>340 litros</b>;</p> <p>b) Gabinete externo confeccionado em aço galvanizado, inox ou material de desempenho superior, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi ou equivalente), de alta resistência mecânica, durabilidade e fácil higienização;</p> <p>c) Câmara interna confeccionada totalmente em aço inoxidável, com superfícies lisas, arredondadas e de fácil assepsia, resistente à corrosão e adequada ao uso contínuo em ambiente de saúde;</p> <p>d) Dotada de no mínimo 5 (cinco) compartimentos internos independentes,</p>	14.604,00	29.208,00



	<p>compostos por gavetas, bandejas ou prateleiras em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis, permitindo adequada organização dos produtos e correta circulação de ar;</p> <p>e) Dotada de contra-portas internas transparentes, em acrílico, policarbonato, vidro ou material equivalente de alta resistência, visando minimizar perdas térmicas durante o abastecimento e retirada de produtos;</p> <p>f) Porta externa de vidro duplo ou triplo, com sistema antiembaçante (no fog), proteção UV quando aplicável, fechamento automático e vedação por guarnição magnética de alta durabilidade, permitindo ampla visualização interna sem necessidade de abertura;</p> <p>g) Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com espessura mínima de 70 mm ou desempenho térmico equivalente/superior devidamente comprovado;</p> <p>h) Sistema de refrigeração ecológico, livre de CFC, com compressor hermético de alta eficiência, baixo nível de ruído e vibração, circulação interna de ar forçado e distribuição homogênea da temperatura em todos os compartimentos;</p> <p>i) Sistema automático de degelo seco, sem necessidade de intervenção manual, com evaporação automática do condensado e sem comprometimento da temperatura interna;</p> <p>j) Faixa de operação ajustável entre +2°C e +8°C, com pré-ajuste em +4°C ou configuração equivalente definida pelo usuário;</p> <p>k) Controlador eletrônico digital microprocessado de alta precisão, com painel frontal superior ou frontal externo, display em LCD, LED ou tecnologia superior, apresentando simultaneamente, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• temperatura atual;</li> <li>• temperatura mínima e máxima registradas;</li> <li>• data e hora;</li> <li>• status da bateria;</li> <li>• alarmes ativos;</li> <li>• indicação funcional dos sensores;</li> <li>• status de comunicação remota, quando aplicável;</li> </ul> <p>l) Sistema de medição de temperatura com múltiplos sensores independentes, contemplando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• sensor imerso em solução térmica (glicol, glicerina ou equivalente), simulando a temperatura real dos produtos armazenados;</li> <li>• sensor de ar interno;</li> <li>• sensor adicional de segurança ou redundância;</li> </ul> <p>m) Visualização simultânea das leituras dos sensores no painel de controle, com gerenciamento eletrônico e priorização da leitura do sensor em solução térmica;</p> <p>n) Sistema de alarmes sonoros, visuais e textuais no display, contemplando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• temperatura acima do limite programado;</li> <li>• temperatura abaixo do limite programado;</li> <li>• porta aberta;</li> <li>• falta de energia elétrica;</li> <li>• falha de sensor;</li> <li>• bateria baixa;</li> <li>• falha do sistema eletrônico;</li> <li>• temperatura em recuperação;</li> <li>• comunicação remota inoperante, quando aplicável;</li> </ul> <p>o) Função de silenciamento temporário do alarme sonoro, sem prejuízo da manutenção dos alertas visuais, textuais e registros internos;</p> <p>p) Sistema de emergência para falta de energia elétrica, composto por bateria interna recarregável e selada, com carregador automático integrado, garantindo funcionamento mínimo de 24 (vinte e quatro) horas das funções essenciais, incluindo monitoramento, alarmes, controlador eletrônico e registro de dados;</p> <p>q) Sistema de proteção elétrica contra subtensão, sobretensão, surtos, picos de energia, oscilações da rede elétrica e falhas momentâneas de alimentação;</p> <p>r) Restabelecimento automático dos parâmetros programados após interrupção de energia elétrica;</p> <p>s) Sistema de registro contínuo de dados (data logger), com memória interna permanente, capaz de armazenar temperaturas, eventos, alarmes e ocorrências operacionais com data e hora;</p> <p>t) Capacidade de exportação dos dados em formato digital por porta USB, cartão de memória, cabo de comunicação, rede local ou tecnologia equivalente, sem necessidade de licenças obrigatórias adicionais;</p> <p>u) Sistema de registro e armazenamento de eventos operacionais, incluindo abertura de porta, alarmes, falhas, interrupções de energia e variações de temperatura, com identificação por data e hora;</p> <p>v) Preservação integral dos dados e registros internos mesmo na ausência de</p>		
--	--	--	--



		<p>energia elétrica;</p> <p>w) Possibilidade de monitoramento local e remoto dos parâmetros operacionais via computador, tablet, celular, rede local, internet, software dedicado, navegador web, aplicativo ou tecnologia equivalente;</p> <p>x) Sistema de alarme remoto à distância, integrado ao equipamento e alimentado também pelo sistema de emergência/bateria interna, capaz de emitir notificações automáticas inclusive durante interrupção do fornecimento de energia elétrica, em situações de falta de energia, desvio de temperatura, bateria baixa, porta aberta ou falha operacional, por meio de chamada telefônica, SMS, aplicativo, e-mail, plataforma web ou tecnologia equivalente, permitindo cadastramento de múltiplos contatos;</p> <p>y) Sistema de autodiagnóstico eletrônico, com identificação de falhas e indicação no display;</p> <p>z) Iluminação interna em LED de alta durabilidade, com acionamento automático na abertura da porta e opção de acionamento manual externo;</p> <p>aa) Sistema de desligamento automático da ventilação interna quando da abertura da porta;</p> <p>ab) Rodízios reforçados com sistema de travamento (freio), permitindo movimentação e fixação segura do equipamento;</p> <p>ac) Alimentação elétrica em 220V ou bivolt automático, frequência 50/60 Hz, compatível com a rede local;</p> <p>ad) Capacidade interna configurada de forma a permitir adequada organização e armazenamento dos produtos, sem comprometimento da circulação homogênea de ar refrigerado;</p> <p>ae) Superfícies internas lisas, sem cantos vivos, frestas ou reentrâncias que dificultem a higienização ou favoreçam acúmulo de contaminantes;</p> <p>af) Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;</p> <p>ag) Assistência técnica autorizada no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico especializado;</p> <p>ah) Equipamento em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis, inclusive regularização junto à ANVISA, quando aplicável;</p> <p>ai) Fabricado conforme boas práticas de fabricação e requisitos aplicáveis ao segmento médico-hospitalar/laboratorial, quando exigíveis;</p> <p>aj) Todas as especificações técnicas exigidas deverão ser comprovadas por meio de catálogo técnico, manual do fabricante, ficha técnica ou documentação oficial do equipamento, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____</p> <p>MODELO: _____</p> <p>PRAZO GARANTIA: _____</p> <p>Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>		
12	3	<p>(cód. 2195) <b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS,IMUNOBOLÓGICOS,HEMODERIVADOS, REAGENTES, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E DEMAIS PRODUTOS QUE DEMANDEM CONTROLE RIGOROSO DE TEMPERATURA</b>, destinada à manutenção da cadeia de frio em serviços de saúde, com padrão construtivo hospitalar/profissional e as seguintes características mínimas:</p> <p>a) Equipamento vertical, tipo gabinete, novo, sem uso anterior, com capacidade interna útil de armazenamento <b>entre 500 e 560 litros</b>;</p> <p>b) Gabinete externo confeccionado em aço galvanizado, inox ou material de desempenho superior, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi ou equivalente), de alta resistência mecânica, durabilidade e fácil higienização;</p> <p>c) Câmara interna confeccionada totalmente em aço inoxidável, com superfícies lisas, arredondadas e de fácil assepsia, dotada de no mínimo 5 (cinco) níveis internos com prateleiras, bandejas ou gavetas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis, permitindo organização eficiente e adequada circulação de ar;</p> <p>d) Dotada de contra-portas internas transparentes, em acrílico, policarbonato, vidro ou material equivalente de alta resistência, visando minimizar perdas térmicas durante o abastecimento e retirada de produtos;</p> <p>e) Porta externa de vidro duplo ou triplo, com sistema antiembaçante (no fog), alta transparência, fechamento automático e vedação por guarnição magnética de alta durabilidade, permitindo ampla visualização interna sem necessidade de abertura;</p> <p>f) Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com espessura mínima de 70 mm ou desempenho térmico equivalente/superior devidamente comprovado, garantindo elevada eficiência energética e estabilidade térmica;</p> <p>g) Sistema de refrigeração ecológico, livre de CFC, com compressor hermético</p>	17.050,00	51.150,00



	<p>de alta eficiência, baixo nível de ruído e vibração, circulação interna de ar forçado e distribuição homogênea da temperatura em todos os compartimentos;</p> <p>h) Sistema automático de degelo seco, sem necessidade de intervenção manual, com evaporação automática do condensado e sem comprometimento da temperatura interna;</p> <p>i) Faixa de operação ajustável entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico microprocessado de alta precisão e configuração pelo usuário;</p> <p>j) Painel de comando frontal e superior, com display digital em LCD, LED ou tecnologia superior, apresentando simultaneamente, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• temperatura atual;</li> <li>• temperatura mínima e máxima registradas;</li> <li>• data e hora;</li> <li>• status da bateria;</li> <li>• alarmes ativos;</li> <li>• indicação funcional dos sensores;</li> <li>• status de comunicação remota, quando aplicável;</li> </ul> <p>k) Sistema de medição de temperatura com múltiplos sensores independentes, contemplando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• sensor imerso em solução térmica (glicol, glicerina ou equivalente), simulando a temperatura real dos produtos armazenados;</li> <li>• sensor de ar interno;</li> <li>• sensor adicional de segurança ou redundância;</li> </ul> <p>l) Visualização simultânea das leituras dos sensores no painel de controle, com gerenciamento eletrônico e priorização da leitura do sensor em solução térmica;</p> <p>m) Sistema de alarmes sonoros, visuais e textuais no display, para no mínimo as seguintes ocorrências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• temperatura acima do limite programado;</li> <li>• temperatura abaixo do limite programado;</li> <li>• porta aberta;</li> <li>• falta de energia elétrica;</li> <li>• falha de sensor;</li> <li>• bateria baixa;</li> <li>• falha do sistema eletrônico;</li> <li>• falha de comunicação remota, quando aplicável;</li> <li>• temperatura em recuperação;</li> </ul> <p>n) Função de silenciamento temporário do alarme sonoro, sem prejuízo da manutenção dos alertas visuais e registros internos;</p> <p>o) Sistema de emergência para falta de energia elétrica, composto por bateria interna recarregável e selada, com carregador automático integrado, garantindo funcionamento mínimo de 24 (vinte e quatro) horas das funções essenciais, incluindo controle, monitoramento, alarmes e registro de dados;</p> <p>p) Sistema de proteção elétrica contra subtensão, sobretensão, picos de energia, surtos e oscilações da rede elétrica;</p> <p>q) Restabelecimento automático dos parâmetros programados após interrupção de energia;</p> <p>r) Sistema de registro contínuo de dados (data logger), com memória interna permanente, capaz de armazenar temperaturas, eventos, alarmes e ocorrências operacionais com data e hora;</p> <p>s) Exportação dos dados em formato digital por porta USB, cartão de memória, rede local, cabo de comunicação ou tecnologia equivalente, sem necessidade de licenças adicionais obrigatórias;</p> <p>t) Possibilidade de monitoramento local e remoto dos parâmetros operacionais, via computador, tablet, celular, rede local, internet, software dedicado, navegador web, aplicativo ou tecnologia equivalente;</p> <p>u) Sistema de autodiagnóstico eletrônico, com identificação de falhas e indicação no display;</p> <p>v) Iluminação interna em LED de alta durabilidade, com acionamento automático na abertura da porta e opção de acionamento manual externo;</p> <p>w) Sistema de desligamento automático da ventilação interna quando da abertura da porta;</p> <p>x) Rodízios reforçados com freio, permitindo movimentação e travamento seguro do equipamento;</p> <p>y) Alimentação elétrica em 220V ou bivolt automático, frequência 50/60 Hz, compatível com a rede local;</p> <p>z) Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;</p> <p>aa) Assistência técnica autorizada no território nacional, disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico especializado;</p> <p>ab) Equipamento em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis, inclusive regularização junto à ANVISA, quando aplicável;</p>	
--	--	--



		<p>ac) Sistema de alarme remoto à distância, integrado ao equipamento e alimentado também pelo sistema de emergência/bateria interna, capaz de emitir notificações automáticas inclusive durante interrupção do fornecimento de energia elétrica, em situações de falta de energia, desvio de temperatura, bateria baixa, porta aberta ou falha operacional, por meio de chamada telefônica, SMS, aplicativo, e-mail, plataforma web ou tecnologia equivalente, permitindo cadastramento de múltiplos contatos;</p> <p>ad) Fabricado conforme boas práticas de fabricação e requisitos aplicáveis ao segmento médico-hospitalar/laboratorial, quando exigíveis;</p> <p>ae) Todas as especificações técnicas exigidas deverão ser comprovadas por meio de catálogo técnico, manual do fabricante, ficha técnica ou documentação oficial do equipamento, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____  MODELO: _____  PRAZO GARANTIA: _____  Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>		
13	01	<p>(cód.5695) <b>CARRO DE CURATIVOS</b>, destinado ao uso em serviços de saúde, com padrão construtivo hospitalar e alta durabilidade, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>ESTRUTURA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura totalmente confeccionada em aço inoxidável, com alta resistência à corrosão e produtos químicos;</li> <li>• Acabamento polido ou escovado, com superfícies lisas e de fácil higienização;</li> <li>• Cantos arredondados, sem arestas cortantes ou rebarbas, conforme boas práticas sanitárias;</li> </ul> <p><b>BANDEJAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composto por 02 (duas) bandejas em aço inoxidável;</li> <li>• Bandejas com bordas elevadas e estrutura reforçada, evitando deformações;</li> <li>• Fixação firme à estrutura, sem folgas;</li> <li>• Capacidade de carga adequada para uso assistencial, suportando no mínimo 20 kg distribuídos;</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões aproximadas compatíveis com uso hospitalar: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Altura entre 0,80 m e 1,00 m;</li> <li>○ Largura mínima aproximada de 0,40 m;</li> <li>○ Profundidade mínima aproximada de 0,40 m;</li> </ul> </li> </ul> <p><b>MOBILIDADE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios com giro 360°;</li> <li>• Rodízios com diâmetro mínimo de 3 polegadas;</li> <li>• Pelo menos 02 (dois) rodízios com sistema de freio;</li> <li>• Rodízios em material termoplástico, borracha ou equivalente, com baixo nível de ruído e alta durabilidade;</li> </ul> <p><b>FUNCIONALIDADES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alça lateral ou superior integrada à estrutura para condução;</li> <li>• Estrutura firme, estável, sem oscilações durante o uso;</li> </ul> <p><b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Soldas reforçadas e com acabamento uniforme;</li> <li>• Produto resistente ao uso contínuo em ambiente assistencial;</li> <li>• Projeto que permita fácil limpeza e desinfecção</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____  MODELO: _____</p>	730,00	730,00
14	01	<p>(Cód.5695) <b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b>  Carro de emergência, destinado ao atendimento de urgência e emergência em serviços de saúde, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou material equivalente, resistente e de fácil higienização;</li> <li>• tampo superior em material resistente, com bordas elevadas;</li> <li>• gaveteiro com 4 (quatro) gavetas, distribuídas da seguinte forma:</li> </ul>	2.750,00	2.750,00



		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ primeira gaveta com, no mínimo, 18 divisões internas, destinadas à organização de medicamentos;</li> <li>○ segunda e terceira gavetas convencionais, para armazenamento de instrumentos e materiais;</li> <li>○ quarta gaveta de maior dimensão, adequada para armazenamento de materiais e objetos maiores;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>● compartimento inferior com porta ou espaço para armazenamento;</li> <li>● sistema de lacre de segurança para controle de abertura das gavetas;</li> <li>● trava frontal para as gavetas, compatível com uso de cadeado ou lacre de segurança;</li> <li>● trava lateral com sistema de fechadura e chave, para bloqueio das gavetas;</li> <li>● suporte para soro com haste regulável;</li> <li>● suporte para desfibrilador/cardioversor;</li> <li>● suporte lateral para cilindro de oxigênio;</li> <li>● tábua para massagem cardíaca (RCP) acoplada em acrílico ;</li> <li>● bandeja lateral com giro livre de 360°, ideal para acomodação de desfibrilador e cardioversor;</li> <li>● suporte com régua de tomadas integrada, para conexão de equipamentos;</li> <li>● rodízios giratórios 360°, de no mínimo 4", sendo dois com freio;</li> <li>● para-choque emborrachado em toda a extensão, para proteção contra impactos;</li> <li>● bandeja auxiliar para apoio de materiais;</li> <li>● dimensões aproximadas: altura entre 0,90 m e 1,10 m, largura entre 0,60 m e 0,80 m e profundidade entre 0,40 m e 0,55 m;</li> <li>● peso mínimo de 30 kg;</li> <li>● estrutura firme, estável e de fácil movimentação;</li> <li>● superfícies lisas, sem arestas ou rebarbas;</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>		
15	09	<p>(cód. 8508) <b>COLETOR DE MEDICAMENTOS</b> vencidos ou em desuso, produzido em material de alta resistência mecânica, lavável, impermeável e de fácil higienização, em polietileno de alta densidade (PEAD), aço com pintura eletrostática ou material equivalente, resistente à corrosão e ao uso contínuo em ambiente de saúde. Com adesivação personalizada pela contratada (logo a ser fornecido pelo contratante), aplicada na parte superior, frontal e display, confeccionada em material resistente à umidade, limpeza e desgaste. Possuir dois orifícios independentes para descarte, com dois compartimentos internos distintos, removíveis e com suporte adequado para fixação de sacos plásticos, garantindo vedação e organização dos resíduos. Sistema de segurança tipo antirretorno eficiente, que impeça a retirada dos resíduos depositados, garantindo a inviolabilidade do conteúdo. Estrutura com cantos arredondados e acabamento sem arestas cortantes. Equipado com rodízios de alta resistência, sendo no mínimo dois com sistema de freio. Porta traseira com sistema de fechamento seguro, com possibilidade de uso de cadeado, e dobradiças em alumínio, reforçadas. Volume útil <b>entre 80 e 100 litros</b>. Dimensões aproximadas: altura entre 110 e 125 cm, largura entre 38 e 50 cm e profundidade entre 38 e 44 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico ou ficha técnica do produto ofertado.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____</p>	872,00	7.848,00
16	03	<p>(cód.8508) <b>COLETOR DE MEDICAMENTOS</b> vencidos ou em desuso, produzido em material de alta resistência mecânica, lavável, impermeável e de fácil higienização, em polietileno de alta densidade (PEAD), aço com pintura eletrostática ou material equivalente, resistente à corrosão e ao uso contínuo em ambiente de saúde. Com adesivação personalizada pela contratada (logo a ser fornecido pelo contratante), aplicada na parte superior, frontal e display, confeccionada em material resistente à umidade, limpeza e desgaste. Possuir</p>	1.447,00	4.341,00



		<p>dois orifícios independentes para descarte, com dois compartimentos internos distintos, removíveis e com suporte adequado para fixação de sacos plásticos, garantindo vedação e organização dos resíduos. Sistema de segurança tipo antirretorno eficiente, que impeça a retirada dos resíduos depositados, garantindo a inviolabilidade do conteúdo. Estrutura com cantos arredondados e acabamento sem arestas cortantes. Equipado com rodízios de alta resistência, sendo no mínimo dois com sistema de freio. Porta traseira com sistema de fechamento seguro, com possibilidade de uso de cadeado, e dobradiças em alumínio, reforçadas. Volume útil entre <b>120 e 200 litros</b>.</p> <p>Dimensões aproximadas: altura entre 120 e 150 cm, largura entre 40 e 50 cm e profundidade entre 45 e 50 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico ou ficha técnica do produto ofertado</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____          MODELO: _____          PRAZO GARANTIA: _____</p>		
17	02	<p>(cód.2025)<b>DERMATOSCÓPIO PORTÁTIL</b>, com iluminação em LED, recarregável, destinado à avaliação de lesões cutâneas, com qualidade óptica elevada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Iluminação por LED de alta intensidade, com distribuição homogênea;</li> <li>• Modos de iluminação polarizada e não polarizada;</li> <li>• Ampliação óptica mínima de 10x;</li> <li>• Campo de visão amplo, com qualidade adequada para avaliação clínica detalhada;</li> <li>• Sistema de polarização cruzada;</li> <li>• Lente com proteção removível;</li> <li>• Estrutura resistente, em material metálico ou equivalente de alta durabilidade;</li> <li>• Sistema de desligamento automático ou economia de energia;</li> <li>• Compatível com adaptadores para dispositivos móveis (smartphones/tablets) ou possibilidade de adaptação;</li> </ul> <p><b>SISTEMA ÓPTICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lentes de vidro de alta qualidade;</li> <li>• Imagem com alta nitidez, baixo nível de distorção e fidelidade de cores, adequada para avaliação clínica;</li> </ul> <p><b>ILUMINAÇÃO E ENERGIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LED tipo SMD ou tecnologia equivalente;</li> <li>• Bateria recarregável (ion-lítio ou equivalente);</li> <li>• Autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo;</li> <li>• Carregamento via USB ou tecnologia similar;</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões e peso compatíveis com equipamento portátil;</li> </ul> <p><b>OUTROS REQUISITOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro na ANVISA (quando aplicável);</li> <li>• Garantia mínima de 12 meses;</li> <li>• Manual em português;</li> <li>• Assistência técnica no Brasil.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____          MODELO: _____          PRAZO GARANTIA: _____          Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	2.050,00	4.100,00



18	08	<p>(cód.2197) <b>ESCADA CLÍNICA COM 2 DEGRAUS</b>, destinada ao uso em serviços de saúde, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou superior, resistente à corrosão e de fácil higienização;</li> <li>• 2 (dois) degraus com superfície revestida em material antiderrapante;</li> <li>• Pés com ponteiros de borracha ou material equivalente antiderrapante;</li> <li>• Capacidade mínima de carga de 150 kg;</li> <li>• Dimensões aproximadas: altura entre 0,35 m e 0,45 m, largura entre 0,35 m e 0,45 m e profundidade entre 0,40 m e 0,55 m;</li> <li>• Acabamento sem arestas cortantes ou rebarbas.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>	202,00	1.616,00
19	01	<p>(cód.5866) <b>ESTADIÔMETRO INFANTIL / PEDIÁTRICO</b> Equipamento profissional para medição de altura infantil. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicado para medição de altura de crianças em posição ortostática (em pé);</li> <li>• Faixa de medição mínima de 60 cm a 2,10 m;</li> <li>• Resolução mínima de 1 mm;</li> <li>• Precisão/tolerância máxima de <math>\pm 2</math> mm;</li> <li>• Escala antropométrica gravada, litografada ou impressa em material resistente ao desgaste, umidade e produtos de limpeza;</li> <li>• Leitura frontal nítida, com numeração de fácil visualização;</li> <li>• Cursor deslizante anatômico com apoio horizontal para posicionamento correto da cabeça, movimento suave e travamento firme;</li> <li>• Estrutura reforçada em alumínio anodizado, aço com pintura eletrostática ou material de desempenho superior, resistente à corrosão e ao uso frequente;</li> <li>• Base estável e antiderrapante, quando portátil, ou sistema seguro de fixação em parede, quando fixo;</li> <li>• Acabamento sem rebarbas, cantos vivos ou partes cortantes;</li> <li>• Componentes resistentes, com encaixes firmes e longa vida útil;</li> <li>• Fácil montagem, higienização e manutenção;</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>	279,00	279,00
20	02	<p>(cód.2114) <b>FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS</b> Forno micro-ondas novo, em linha de fabricação, destinado ao preparo, aquecimento e descongelamento de alimentos, com capacidade mínima de 30 litros. <b>Especificações mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade interna mínima de 30 litros;</li> <li>• Porta com visor frontal e sistema de abertura segura;</li> <li>• Potência mínima de 1.000 W;</li> <li>• Painel eletrônico digital com display;</li> <li>• Timer programável;</li> <li>• Prato giratório removível;</li> <li>• Funções mínimas de aquecimento, descongelamento e cozimento;</li> <li>• Múltiplos níveis de potência;</li> <li>• Função relógio;</li> <li>• Iluminação interna;</li> <li>• Revestimento interno de fácil limpeza;</li> <li>• Trava de segurança;</li> <li>• Alimentação elétrica em 220V;</li> <li>• Frequência de 60 Hz;</li> <li>• Plugue conforme padrão brasileiro vigente.</li> </ul>	570,00	1.140,00



		<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia mínima de 12 meses</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____  MODELO: _____  PRAZO GARANTIA: _____</p>		
21	2	<p>(cód.2100) <b>GELADEIRA / REFRIGERADOR</b>  Refrigerador doméstico tipo frost free, novo, em linha de fabricação, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas, indicado para uso institucional, administrativo ou em ambientes de apoio.  Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade total mínima de 300 litros;</li> <li>Sistema de refrigeração tipo Frost Free, dispensando descongelamento manual;</li> <li>Alimentação elétrica em 220V;</li> <li>Frequência de 60 Hz;</li> <li>Cor branca ou similar;</li> <li>Compartimento refrigerador e congelador integrados, conforme configuração do fabricante;</li> <li>Prateleiras internas removíveis e/ou reguláveis;</li> <li>Gavetas internas para frutas, legumes ou alimentos diversos;</li> <li>Compartimentos na porta para garrafas, bebidas e utensílios;</li> <li>Função congelamento rápido ou equivalente;</li> <li>Alarme de porta aberta, quando disponível no modelo;</li> <li>Controle de temperatura por termostato ou painel eletrônico;</li> <li>Iluminação interna;</li> <li>Base com pés niveladores/estabilizadores e rodízios ou sistema equivalente para movimentação;</li> <li>Baixo nível de ruído compatível com uso interno;</li> <li>Fabricação em conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes;</li> <li>Classificação energética "A" ou equivalente vigente, conforme regulamentação aplicável;</li> <li>Selo de conformidade do INMETRO;</li> <li>Garantia mínima de 12 meses</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____  MODELO: _____  PRAZO GARANTIA: _____</p>	2.161,00	4.322,00
22	01	<p>(Cód.2206) <b>LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA – CAPACIDADE MÍNIMA 8 KG</b>  Lavadora de roupas automática, nova, em linha de fabricação, destinada à lavagem de roupas e tecidos, com capacidade mínima de 8 kg.  Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade mínima de lavagem de 8 kg;</li> <li>Tipo automática, com abertura superior;</li> <li>Cor branca ou similar;</li> <li>Alimentação elétrica em 220V;</li> <li>Frequência de 60 Hz;</li> <li>Cesto confeccionado em aço inoxidável;</li> <li>Tampa com visor e sistema de bloqueio de segurança durante o funcionamento;</li> <li>Painel de controle de fácil operação;</li> <li>Programas de lavagem variados, compatíveis com diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira;</li> <li>Seleção de níveis de água no painel;</li> <li>Filtro para fiapos removível ou sistema equivalente;</li> <li>Função enxágue e centrifugação;</li> <li>Sistema de reaproveitamento de água ou função equivalente, quando disponível no modelo;</li> </ul>	1.754,00	1.754,00



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pés niveladores ou sistema equivalente de ajuste;</li> <li>• Baixo nível de ruído compatível com uso residencial/institucional;</li> <li>• Classificação energética "A" ou equivalente vigente, conforme regulamentação aplicável;</li> <li>• Selo de conformidade do INMETRO;</li> <li>• Manual de instruções em português;</li> <li>• Produto novo, sem uso, em linha de fabricação;</li> <li>• Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____  MODELO: _____  PRAZO GARANTIA: _____</p>		
23	01	<p>(cód.2255) <b>LAVADORA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS</b>, destinada à limpeza de instrumentais, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete, cuba e cesto confeccionados em aço inoxidável AISI 304 ou superior;</li> <li>• Sistema de limpeza por ultrassom com tecnologia de cavitação, por meio de transdutores piezoelétricos;</li> <li>• Frequência ultrassônica mínima de 40 kHz;</li> <li>• Potência ultrassônica mínima de 120 W;</li> <li>• Sistema de aquecimento independente, com temperatura mínima de 40°C;</li> <li>• Pannel de comando digital com temporizador eletrônico, com ajuste mínimo de 0 a 30 minutos;</li> <li>• Ciclo de trabalho automático com indicação visual de funcionamento;</li> <li>• Sistema de drenagem para líquidos;</li> <li>• Tampa em material resistente e compatível com o equipamento;</li> <li>• Alimentação elétrica 220V ou bivolt automático;</li> <li>• Dispositivo de segurança elétrica (fusível, disjuntor ou sistema equivalente);</li> <li>• Capacidade útil mínima da cuba: 15 litros;</li> <li>• Acompanhar cesto removível;</li> <li>• Garantia mínima de 12 meses</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____  MODELO: _____  PRAZO GARANTIA: _____  Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	3.034,00	3.034,00
24	4	<p>(cód.5695) <b>MACA CLÍNICA FIXA PARA EXAME</b>  Maca clínica fixa, destinada ao atendimento ambulatorial em Unidade Básica de Saúde, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó de alta resistência ou aço inox AISI 304;</li> <li>• Estrutura reforçada, estável, sem balanço durante o uso;</li> <li>• Pés fixos com ponteiros de borracha antiderrapantes;</li> <li>• Leito estofado, dividido em no mínimo 2 seções;</li> <li>• Cabeceira regulável por cremalheira metálica reforçada;</li> <li>• Espuma de densidade D33 ou superior;</li> <li>• Revestimento em material impermeável, lavável, resistente a desinfecção hospitalar;</li> <li>• Costuras reforçadas ou seladas, evitando infiltração de líquidos;</li> <li>• Altura adequada para exame clínico (aproximadamente entre 70 e 80 cm);</li> <li>• Superfície confortável para acomodação do paciente durante o atendimento;</li> <li>• Estrutura silenciosa e firme;</li> <li>• Capacidade mínima de 180 kg;</li> <li>• Comprimento: 1,80 a 2,00 m;</li> <li>• Largura: 0,60 a 0,70 m;</li> <li>• Altura: 0,70 a 0,80 m;</li> <li>• Sem rebarbas, cantos vivos ou imperfeições;</li> </ul>	2.258,00	9.032,00



		<ul style="list-style-type: none"> <li>Fácil higienização e manutenção;</li> <li>Cor preta.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>		
25	2	<p>(cód.5695) <b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX</b> Mesa auxiliar hospitalar confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, indicada para uso em unidades de saúde, consultórios, ambulatorios e ambientes hospitalares, com 02 planos de apoio, sendo 01 tampo superior e 01 prateleira inferior. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura tubular reforçada em aço inoxidável AISI 304;</li> <li>Pés em tubo redondo com diâmetro mínimo de 7/8";</li> <li>01 tampo superior e 01 prateleira inferior em chapa de aço inox AISI 304, espessura mínima de 0,8 mm;</li> <li>Tampo e prateleira com bordas rebatidas e acabamento arredondado, sem arestas cortantes;</li> <li>Soldas lisas e com excelente acabamento;</li> <li>Acabamento escovado;</li> <li>Rodízios giratórios de no mínimo 2", de alta resistência, sendo no mínimo 2 com freio;</li> <li>Estrutura resistente e estável, adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar;</li> <li>Capacidade mínima de carga de 30 kg distribuídos;</li> <li>Fácil higienização e resistência a produtos saneantes;</li> <li>Dimensões aproximadas: 40 cm (profundidade) x 60 cm (largura) x 80 cm (altura);</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>	400,00	800,00
26	01	<p>(cód.5832) <b>MESA GINECOLÓGICA AUTOMÁTICA ELÉTRICA HISTEROSCÓPICA:</b> para procedimentos ginecológicos, obstétricos, exames de histeroscopia e coleta de materiais diversos. Estrutura fabricada com tratamento anti-ferrugem (pintura eletrostática a pó) e acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (PSAI), na cor: azul escura, com 04 rodízios duplos com freio. Acionamento elétrico para subida, descida, encosto, perneira; pedal de acionamento com no mínimo 08 posições, posição de trabalho e volta a zero automático, com acionadores removíveis. Capacidade: Deve suportar no mínimo ou superior a 200 kg em elevação. Sistema elétrico, isento de óleo para elevação e descida do assento, encosto do tórax e perneira. <b>Acessórios:</b> bandeja auxiliar removível de inox, gaveta com sistema de segurança, suporte para lençol descartável, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, perneira motorizada retrátil e encosto reclinável, podendo variar suas funções, braços e apoios de coxas reguláveis em sentido vertical e horizontal, estofamento confeccionado em espuma auto-extinguível com aproximadamente 05 cm, D28, revestido em courvim e PVC cristal na cor gelo. <b>MOCHO GIRATÓRIO:</b> assento anatômico estofado, com regulagem de altura por sistema a gás, base com no mínimo 05 (cinco) rodízios, estrutura resistente, revestimento impermeável e lavável, adequado para uso em ambiente hospitalar. Chave geral de segurança com LIGA/ DESLIGA BIPOLAR, possibilitando a interrupção instantânea e fusível externo de segurança em atendimento à norma IEC 601.1. Voltagem 220 V. <b>Dimensões aproximadas:</b> altura mínima: 0,55 m; altura máxima: 1,07 m; largura (braço a braço): 0,83 m; largura do encosto: 0,63 m; comprimento (posição mesa): 1,92 m aproximadamente. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá possuir registro ativo na ANVISA e atender às normas técnicas vigentes, bem como certificação aplicável do INMETRO. MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	14.490,00	14.490,00



27	05	<p><b>(cód.2010) NOBREAK</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• entrada bivolt automático (115/127/220V);</li> <li>• saída 110/115V;</li> <li>• forma de onda semi-senoidal;</li> <li>• potência mínima de 1200 VA (600 W)</li> <li>• mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136;</li> <li>• proteção contra surtos, sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão;</li> <li>• sinalização visual e sonora;</li> <li>• bateria interna selada;</li> <li>• autonomia compatível com a carga;</li> <li>• garantia mínima de 12 meses;</li> <li>• produto novo, em linha de fabricação.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____  MODELO: _____  PRAZO GARANTIA: _____</p>	832,00	4.160,00
28	01	<p><b>(cód. 2057) OTOSCÓPIO CLÍNICO COM ILUMINAÇÃO LED, FIBRA ÓPTICA E CARREGADOR DE MESA</b></p> <p>Equipamento destinado à avaliação clínica do conduto auditivo externo e membrana timpânica, indicado para uso em pediatria, clínica geral, unidades básicas de saúde.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabeçote para otoscopia com sistema de iluminação por LED de alta intensidade e longa durabilidade;</li> <li>• Transmissão de luz por fibra óptica, proporcionando iluminação homogênea e livre de sombras;</li> <li>• Lente de visualização com ampliação mínima de 3x e visão nítida;</li> <li>• Janela de visualização resistente a riscos e de fácil limpeza;</li> <li>• Cabo ergonômico recarregável, com bateria interna de íon de lítio;</li> <li>• Carregador de mesa/base carregadora para recarga do cabo;</li> <li>• Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V) ou 220V;</li> <li>• Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro (NBR 14136) compatível com a tensão do equipamento;</li> <li>• Indicador luminoso de carga e/ou funcionamento;</li> <li>• Sistema de encaixe seguro entre cabo e cabeçote;</li> <li>• Acompanha mínimo de 5 a 10 espéculos reutilizáveis, em tamanhos variados, adequados para uso adulto e pediátrico;</li> <li>• Espéculos autoclaváveis ou passíveis de desinfecção conforme orientação do fabricante;</li> <li>• Equipamento leve, resistente, anatômico e de fácil higienização;</li> <li>• Acondicionado em estojo ou embalagem apropriada para transporte e armazenamento;</li> <li>• Garantia mínima de 12 meses</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____  MODELO: _____  PRAZO GARANTIA: _____  Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	830,00	830,00
29	3	<p><b>(cód.2099) POLTRONA HOSPITALAR</b></p> <p>Poltrona hospitalar reclinável, destinada ao uso em ambientes assistenciais, adequada para uso contínuo, devendo apresentar resistência e durabilidade compatíveis com uso intensivo.</p> <p>Sistema de reclinção simultânea entre encosto e apoio de pernas, com acionamento suave por meio de mola a gás ou mecanismo equivalente, permitindo ajuste ergonômico em múltiplas posições, com inclinação mínima de 140 graus.</p> <p>Assento, encosto e apoio de pernas estofados com espuma de alta qualidade, com densidade mínima D-33 (assento) e D-28 (encosto e braços), garantindo resistência à deformação mesmo em uso contínuo.</p> <p>Revestimento em material hospitalar impermeável, bacteriostático, antifúngico e resistente a chamas, em courvin (CV), poliuretano (PU) ou material equivalente,</p>	1.109,00	3.327,00



		<p>compatível com ambiente hospitalar, permitindo higienização com álcool 70% e produtos desinfetantes.</p> <p>Estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática a pó ou epóxi, com tratamento anticorrosivo.</p> <p>Base equipada com rodízios de alta resistência, com sistema de freio em no mínimo duas rodas, garantindo mobilidade e segurança.</p> <p>Possuir alavanca ou sistema equivalente para regulagem da reclinção, com possibilidade de trava na posição desejada.</p> <p>Acabamento com bordas arredondadas, sem cantos vivos e com parafusos protegidos.</p> <p>Capacidade mínima de suporte: 150 kg.</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fechada: aproximadamente 1,00 x 0,70 a 0,80 x 1,00 a 1,10 m</li> <li>• Aberta: aproximadamente 1,60 a 1,80 x 0,70 a 0,80 x 0,50 a 0,60 m</li> <li>• Cor preta</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____</p> <p>MODELO: _____</p>		
30	04	<p>(cód.2095) <b>SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL DE BANCADA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b></p> <p>Equipamento destinado à selagem contínua de embalagens em papel grau cirúrgico, indicado para uso em Unidades Básicas de Saúde, ambulatórios e Centrais de Material Esterilizado, adequado para rotina de uso contínuo, com estrutura robusta e de fácil higienização.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo horizontal, automático, de bancada (tipo mesa);</li> <li>• Sistema de selagem contínua com esteira transportadora;</li> <li>• Compatível com papel grau cirúrgico e demais embalagens termo seláveis utilizadas em processos de esterilização;</li> <li>• Painel de controle digital ou eletrônico com ajuste independente de temperatura e velocidade;</li> <li>• Faixa de temperatura ajustável de 0 °C a 3 00 °C, ou superior;</li> <li>• Sistema interno de resfriamento eficiente, permitindo operação contínua;</li> <li>• Largura mínima do cordão/área de selagem: 10 mm;</li> <li>• Operação simples, permitindo uso por apenas um operador;</li> <li>• Datador integrado, com impressão de lote, data de validade, fabricação ou informações equivalentes;</li> <li>• Botão de emergência de fácil acesso;</li> <li>• Selagem contínua, uniforme, segura e hermética;</li> <li>• Sistema de proteção contra superaquecimento;</li> <li>• Sistema de desligamento automático em caso de falha;</li> <li>• Estrutura externa e superfícies sujeitas à higienização fabricadas em aço inoxidável ou material metálico anticorrosivo, de alta durabilidade, compatível com uso em ambiente de saúde;</li> <li>• Componentes internos e acabamento adequados ao uso profissional contínuo;</li> <li>• Alimentação elétrica em 220V;</li> <li>• Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro NBR 14136, com amperagem compatível com a potência do equipamento;</li> <li>• Garantia mínima de 12 meses</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____</p> <p>MODELO: _____</p> <p>PRAZO GARANTIA: _____</p> <p>Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	4.776,00	19.104,00
31	03	<p>(cód.2177) <b>SUPORTE DE SORO HOSPITALAR EM AÇO INOX</b></p> <p>Suporte de soro hospitalar confeccionado em aço inoxidável AISI 304, indicado para sustentação de bolsas e frascos de soluções em unidades de saúde, ambulatórios, consultórios e ambientes hospitalares.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido ou escovado;</li> </ul>	200,00	600,00



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coluna receptora da haste com diâmetro mínimo de 1" (uma polegada), dotada de anel de reforço para evitar amassamento e desgaste da haste móvel;</li> <li>• Haste telescópica regulável em tubo com diâmetro mínimo de 3/4" e espessura mínima de 1,20 mm;</li> <li>• Regulagem de altura por sistema de trava por roseta, manípulo ou mecanismo equivalente de fácil acionamento;</li> <li>• Altura ajustável com variação mínima aproximada entre 1,20 m e 2,10 m;</li> <li>• 04 ganchos superiores em aço inox, dispostos em formato cruzeta, resistentes e adequados à fixação de bolsas e frascos;</li> <li>• Base de alta resistência, revestida em nylon ou material equivalente de elevada durabilidade;</li> <li>• Base com 05 pés, com desenho que proporcione estabilidade e reduza risco de tombamento;</li> <li>• 05 rodízios giratórios de no mínimo 2", silenciosos, resistentes e de fácil deslocamento;</li> <li>• Estrutura resistente e estável, adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar;</li> <li>• Fácil higienização e resistência a produtos saneantes.</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>		
32	01	<p>(cód.5547) <b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA</b> Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de projeção com dimensões mínimas de 2,00 m (largura) x 2,00 m (altura);</li> <li>• Acionamento por motor elétrico embutido, silencioso, de funcionamento suave e baixo nível de ruído;</li> <li>• Sistema de subida e descida por controle remoto sem fio e comando manual, inclusos;</li> <li>• Alimentação elétrica em 220V, frequência de 60 Hz;</li> <li>• Parada da tela em múltiplos pontos de ajuste durante abertura e recolhimento;</li> <li>• Superfície de projeção em tecido Matte White, lavável, com verso preto (blackout), resistente a riscos, umidade e deformações;</li> <li>• Ganho de brilho mínimo de 1,1;</li> <li>• Bordas pretas laterais e superior para melhor enquadramento da imagem;</li> <li>• Estrutura em estojo metálico resistente, com pintura eletrostática na cor branca;</li> <li>• Instalação em teto ou parede, com kit de fixação incluso;</li> <li>• Produto com superfície plana, sem ondulações aparentes na área útil de projeção;</li> <li>• Garantia mínima de 12 meses</li> </ul> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____</p>	1.590,00	1.590,00
33	01	<p><b>(Cód.7148) TERMIHIGRÔMETRO</b> -Digital portátil: -Medição de temperatura interna (0°C a +50°C) e externa (-50°C a +70°C), e umidade relativa do ar. -Display com leitura simultânea (interna/externa/umidade), com registro de temperatura máxima e mínima (máx/mín). Precisão mínima de ±1°C e ±5% UR. Sensor externo com cabo. Indicação em °C ou °F. Alimentação por pilha AAA 1,5V.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____</p>	136,00	136,00



LOTE 34 EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO				
Item	Quant	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
01	01	<p>(cód.2073) <b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b> Composto de:</p> <p><u>Cadeira odontológica:</u> Cadeira com movimentos automáticos, acionada por motoredutor, com dois braços (direito e esquerdo). Acionamento através de comando de pé multifuncional, que proporciona o acionamento do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo dentista. Base em chapa de aço carbono de no mínimo ½", que dispense a fixação da mesma ao solo ou que acompanhe base em aço maciço para fixação da cadeira.</p> <p>A base deve possuir tratamento de superfície anti-ferrugem. Encosto de cabeça com apoio bi-articulado, removível, com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal, cadeira deve ser ambidestra de fábrica. Estofamento em espuma laminada, com revestimento em PVC sem costuras, na cor azul marinho.</p> <p><u>Refletor odontológico:</u> Refletor acoplável à cadeira, com braço articulado, com 30.000 lux programável com 3 intensidades, tecnologia led, com 3 leds e sensor de presença que liga e desliga no próprio cabeçote. A luz dos leds deve ser direcionado à boca do paciente e não poderá refletir em um espelho, luz direta. Sistema de pega bilateral removível e autoclavável, acionamento do refletor no pedal da cadeira. A pintura do equipamento deverá ser na cor da cadeira.</p> <p><u>Unidade auxiliar:</u> Acoplável à cadeira, que acompanhe os movimentos da mesma. Cuba da cuspeira de porcelana removível com sensor de acionamento de água. Mangueiras arredondadas, leves. Sistema de regulagem da vazão de água. Condutores de água que banham a cuba construídos em aço inox, ralo para retenção de sólidos. Braço para aproximação e afastamento do campo operatório com um sugador tipo Venturi e sugador de bomba a vácuo com acionamento automático.</p> <p><u>Equipo odontológico manual pneumático:</u> Equipo odontológico manual (pneumático), com braço bi-articulado, com movimentação horizontal e vertical (com braço pressurizado e travamento por chave pneumática), com comandos elétricos com função de cadeira e de refletor, mangueiras lisas, contendo uma seringa tríplice, um terminal para micromotor, dois terminais para caneta de alta rotação. Reservatório independente (tipo PET) para água. O comando de pé de acionamento das peças de mão deverá ser do tipo progressivo. Com kit ultrassom piezoelétrico e kit jato de bicarbonato ambos acoplados.</p> <p><u>Mocho odontológico a gás,</u> dotado de regulagem de altura do assento a gás, base com 5 rodízios na mesma marca e cor da cadeira azul marinho, estofamento liso.</p> <p>Os valores propostos deverão contemplar os equipamentos instalados no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Garantia mínima de 12 meses para todos os produtos que compõem o lote.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: _____  MODELO: _____  PRAZO GARANTIA: _____  Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	36.491,62	36.491,62
02	01	<p>(cód. 3369) <b>Caneta de alta rotação:</b> Caneta de alta rotação PB para colocação e retirada da broca, autoclavável, com rolamentos cerâmicos lubrificados por óleo e rotação de no mínimo 370.000 RPMs com spray triplo.</p>	711,34	711,34



		Com estrutura (corpo e cabeça) em alumínio anodizado ou aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses. MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____		
03	01	(cód.3368) <b>Micro motor:</b> Micro-motor de alto torque, com sistema intra de encaixe rápido e que permita giro de 360° das peças acopladas. Deve permitir a inversão do sentido da rotação e ter regulagem de 3.000 à 21.000 RPMs. Autoclavável. Com corpo (estrutura) em alumínio anodizado ou aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses. MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____	979,51	979,51
04	01	(cód. 2695) <b>Contra ângulo</b> da mesma marca do micromotor, que seja acoplável ao micromotor ofertado através do sistema intra, que permita giro livre de 360° sobre o micro-motor, fixação da broca por chaveta de aço e que seja autoclavável. Com corpo (estrutura) em alumínio anodizado ou aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses. MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____	503,50	503,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 34</b> (Valor Global Estimado do Lote: R\$ 38.685,97)				
Lote	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
35	01	(cód.2258) <b>Aparelho de Ultrassom com luz odontológico portátil</b> - Equipamento para profilaxia com ultrassom com luz - Mangueiras de material liso (sem serem sanfonadas), flexíveis, silicone; - Sistema eletro-pneumático sincronizado; - Ajuste fino da potência (ultrassom) no painel de controle; - Ajuste fino de água/ar no painel de controle; - Pedal de acionamento único - Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. - Regular em de potência - Reservatório de líquido irrigante removível - Sistema prático de encaixe do reservatório. - Deve possuir chave geral - Painel sensível e preciso que permite ajuste da potência e do fluxo de refrigeração - Aparelho deve permitir atuação de procedimentos sem o uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. - Alta frequência na ponta ativa. - Deve possuir sistema de troca de líquidos seguro e simples. - Deve possuir grande variação do fluxo de água ou do líquido irrigante possibilitando uma regulagem precisa. - Acompanha reservatório de líquidos. - Deve possuir bomba peristáltica que faz a irrigação até a mangueira. - Deve possuir transdutor do ultrassom piezoelétrico com frequência de alcance de até 32.000Hz. - Caneta de ultrassom com luz de LED - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável - Fonte de alimentação: 220V ou Bivolt automático. - Frequência: entre 50/60 Hz. - Potência: no mínimo 60 VA.	2.891,31	2.891,31



		<p>- Volume do reservatório da bomba peristáltica com tampa de fácil acesso a limpeza: entre 400 a 500ml. Deve possuir registro na ANVISA <b>ACESSÓRIOS INCLUSOS</b> - 1 (uma) Caneta ultrassom led com 2 (duas) capas protetoras do transdutor removível, em resina termoplástica rígida esterilizável em autoclave até 135°C; -04 Insertos (ponteiras) autoclaváveis para caneta ultrassom (padrão periodontal); - 01 (uma) Chave para Encaixe das ponteiras de ultrassom (insertos); - Garantia mínima de 12 meses. MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>		
36	01	<p>(cód.2089) <b>Fotopomerizador</b> - Sem fio - O aparelho deve possuir o LED acoplado na extremidade do aparelho; - Deverá possuir ponteira frontal com fácil rotação; - Fotopolimerização de resinas de diversas espessuras; - Ponta de aplicação em metal. com giro de 360 graus e autoclavavel - Capas de proteção descartáveis ; - Potência: Modo Normal para resinas acima de 1.000mW/cm2 e ate 1.400mW/cm2 e ter potência de 2500mW/cm2 ou mais para outras finalidades de trabalho. - Alimentação: Bateria de Li-Ion 1400mAh ; - Alimentação Carregador de Bateria: 100-220Vc a 50/60Hz (bivolt automático) ; - Emissor de luz: 5W LED Azul ; - Comprimento de Onda: 420nm – 490nm - Garantia mínima de 12 meses. MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	1.550,78	1.550,78
37	01	<p>(cód.39456) <b>Compressor de ar odontológico</b> Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés/min; Pressão máxima: 120 lbf/pol / 8,3 bar; Pressão mínima: 80 lbf/pol / 5,5 bar; Rotação da unidade mínima: 1750rpm; Volume do reservatório mínimo: 40 litros Controle de acionamento: Pressostato; Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw; Tensão: 220V; Com regulador de pressão; Nível de ruído inferior a 80dB; Filtro de ar na saída com válvula purgadora automática ou deve ser fornecido separadamente, caso o equipamento não possua esse item de série. Norma ABNT NBR 12100/NR-13; Garantia mínima de 12 meses. MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	3.890,90	3.890,90
38	01	<p>(cód.5678) <b>Aparelho de jato de bicarbonato portátil</b> Aparelho que permita acoplar ao terminal de alta rotação ou o de baixa rotação se tiver água. Deve possuir tampa de depósito com visor transparente, regulagem do fluxo de água, acionamento através do pedal do equipo. Depósito de bicarbonato acoplado a peça de mão desmontável, com ponteira removível, giratória e</p>	1.410,00	1.410,00



		<p>autoclavável. Aparelho deve permitir que seja conectado ao terminal do equipo não necessitando de instalação. Garantia mínima de 12 meses. MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>		
39	01	<p>(cód.5871) <b>Bomba a Vácuo Odontológica</b> equipamento para sucção odontológica de alto desempenho, destinado ao atendimento de 01 consultório odontológico, com potência compatível com a aplicação, mínimo de 1/2 HP, estrutura em material metálico anticorrosivo de alta durabilidade, motor de alto rendimento com proteção térmica, baixo nível de ruído e vibração, filtro coletor de detritos removível e lavável, sistema de descarga com saída para rede de esgoto, baixo consumo de água e energia, tensão 127/220V (bivolt ou selecionável). Garantia mínima de 12 meses. MARCA/FABRICANTE: _____ MODELO: _____ PRAZO GARANTIA: _____ Nº REGISTRO ANVISA: _____</p>	3.876,95	3.876,95

Assinatura do representante legal



## ANEXO II

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA  
PREGÃO N° .....

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., por meio de seu representante legal, Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## ANEXO III

## MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Assinatura do representante legal da empresa



## ANEXO IV

## MODELO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA  
PREGÃO N.º .....

## Declaração de Idoneidade

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO V

MODELO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA  
PREGÃO N ° .....

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do representante legal



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ..../2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ e Telefone \_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.  
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

#### MODELO 1

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ..../2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

#### MODELO 2

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ..../2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2026, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA E ....., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, nº 2500, inscrito no CNPJ sob o nº 87.843.819/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CÉSAR ULIAN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.840.770-13, carteira de identidade nº 4081665236 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 595, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado em na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de bens permanentes diversos incluindo equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários técnicos, eletrodomésticos e demais itens de apoio operacional, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Flores da Cunha, visando atender às necessidades assistenciais, administrativas e operacionais dos serviços de saúde

2. Os equipamentos devem possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: .....

*(copiar especificações do Anexo I)*

MARCA: \_\_\_\_\_  
 MODELO: \_\_\_\_\_  
 FABRICANTE: \_\_\_\_\_  
 PRAZO DE GARANTIA: \_\_\_\_\_

**3. Da assinatura do contrato**

I - O contrato decorrente do presente procedimento licitatório será formalizado e assinado exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado pelo Município de Flores da Cunha, denominado Multi24h.

II - Para a realização da assinatura digital, a empresa contratada deverá possuir certificado digital válido, do tipo A1 ou A3.

III - Após a emissão do contrato, o documento será assinado internamente pelo setor Jurídico e pelo Prefeito Municipal e, na sequência, será automaticamente encaminhado à empresa contratada para assinatura, por meio de link enviado ao endereço de e-mail informado no Cadastro Único da empresa.

Obs: É de responsabilidade da empresa licitante manter seu cadastro atualizado junto ao Município, devendo verificar e, se necessário, atualizar a validade do endereço de e-mail informado. Ressalta-se que o acesso ao portal para assinatura do contrato será realizado exclusivamente por meio do e-mail cadastrado. A atualização do cadastro deve ser solicitada através do e-mail tributacao@floresdacunha.rs.gov.br e telefone (54) 3279-3600, ramal 223.

IV - A empresa deverá firmar a contratação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de envio do aviso para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação e no art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

V - Pela recusa em assinar o contrato, nos prazos previstos contados da data do aviso, será aplicada multa na razão 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta.

VI - Se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

VII - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA**

I – Os equipamentos deverão ser entregues em remessa única, livres de frete, carga e descarga, no horário das 8h às 11h, apenas pela manhã e em dias úteis, nos seguintes locais:

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



Objeto	Quantidade	Local	Endereço	Contato
Cadeira Odontológica	01	UBS Nova Roma	Rua Silvia Boscato Salvador nº 1270	(54) 3292 6816
Câmara de Conservação de Vacinas entre 500 e 560 litros	03	Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi	Rua John Kenedy nº 2151	(54) 3292 6816
Câmara de Conservação de Vacinas 340 litros	02	Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi	Rua John Kenedy nº 2151	(54) 3292 6816
Câmara de Conservação de Vacinas 280 litros	02	01 UBS São Gotardo  01 UBS bairro união	RS 122, km 90 Bairro São Gotardo  Rua Anuncio Curra, nº 3479 Bairro União	(54) 3292 6816

**II – Os demais itens devem ser entregues no Almojarifado do Centro Administrativo Municipal**, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis. Responsável pelo recebimento: Almojarife Evandro, telefone: (54) 3279-3600.

III - Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em linha de fabricação, devidamente acondicionados e acompanhados de manuais, acessórios e documentação técnica exigível, quando aplicável.

**IV – O PRAZO DE ENTREGA não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autorização de entrega.**

a) Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

V – No caso de necessidade de troca do equipamento com defeito, esta deverá se dar no prazo máximo de 48 horas a contar da solicitação, sem custo adicional para o Município.

VI – Não será aceito, no momento da entrega, equipamento de marca diferente daquela constante na proposta vencedora.

VII - A Nota Fiscal deverá ser com o CNPJ da empresa que se habilitou para a licitação.

VIII – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, verificação da integridade física dos bens, embalagens e conferência aparente do objeto entregue. O recebimento definitivo será realizado por servidor designado, após análise técnica da conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste contrato, edital e Termo de Referência, testes de funcionamento quando cabíveis e verificação da documentação aplicável. Constatadas irregularidades, desconformidades ou ausência de requisitos exigidos, a contratada será notificada para promover a substituição do item ou sanar as pendências no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

IX - É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

X - Para os equipamentos cuja plena utilização dependa de montagem, instalação, regulagem, configuração inicial, calibração ou orientação operacional, a contratada deverá realizar tais procedimentos sem ônus adicional para a Administração.

a) A exigência aplica-se, especialmente, quando cabível, às câmaras para conservação de vacinas, autoclaves, equipamentos odontológicos, bisturi eletrônico, lavadora ultrassônica, mesa ginecológica elétrica e demais equipamentos técnicos que demandem preparo prévio para entrada em operação.

XI - Quando aplicável, deverá ser prestada orientação básica de uso, operação, cuidados essenciais, limpeza e rotinas iniciais aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no momento da entrega ou em data previamente ajustada entre as partes.

XII - A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.



XIII - Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas o valor de 220V;

XIV - A instalação será de responsabilidade da Contratada, na presença de um preposto do contratante. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento.

XV - Os equipamentos entregues deverão ser novos e originais e com acompanhamento de manual de instrução, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recu-perado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO**

I - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório, nos termos do inciso I deste item.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ .... (...) pela quantidade total de equipamentos adquiridos.

§ 1º. Após a entrega e o recebimento definitivo, o pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante a apresentação da nota fiscal.

§ 2º. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

§ 3º. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

§ 4º. Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

§ 5º. Fica a Contratada, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

§ 6º. A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde  
 Projeto/Atividade: 2230 Rubrica: 5505/52426  
 Projeto/Atividade: 2230 Rubrica: 5505/52408  
 Projeto/Atividade: 2230 Rubrica: 5506/52445  
 Projeto/Atividade: 2131 Rubrica: 8056/52365  
 Projeto/Atividade: 2131 Rubrica: 8084/52385  
 Projeto/Atividade: 2137 Rubrica: 5480/52313  
 Projeto/Atividade: 2131 Rubrica: 5518/52374  
 Projeto/Atividade: 2131 Rubrica: 5518/52377  
 Projeto/Atividade: 2131 Rubrica: 5518/52373  
 Projeto/Atividade: 2187 Rubrica: 5650/58176  
 Projeto/Atividade: 2187 Rubrica: 5650/53027  
 Projeto/Atividade: 2222 Rubrica: 5517/58308  
 Projeto/Atividade: 2222 Rubrica: 5517/58306  
 Projeto/Atividade: 2222 Rubrica: 5517/58309  
 Projeto/Atividade: 2222 Rubrica: 5517/58311  
 Projeto/Atividade: 2266 Rubrica: 5573/52405



#### CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA

I - A garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

II - Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento a licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

III - A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do equipamento por parte do Município.

IV - As peças de desgastes que necessitam de reposição serão pagas pelo Município após a respectiva conferência e liberação pelos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

V - A licitante vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do Município, que será efetuado por escrito, via e-mail, ou por contato telefônico.

VI - Durante o período da garantia, para resolução de problemas originados, a licitante vencedora disporá de 05 (cinco) dias úteis para apontar o problema e solucioná-lo, sem qualquer ônus ao Município. Não sendo possível solucionar o problema, deverá substituir o equipamento defeituoso por outro novo, com idênticas características e em pleno funcionamento. No caso de necessidade de troca do equipamento, a contratada deverá colocar outro equipamento do mesmo porte à disposição do Município sem qualquer tipo de custo adicional até a solução do problema.

VII - A licitante vencedora garantirá que o funcionamento do equipamento será o descrito nas especificações deste edital e no material informativo, catálogo ou prospecto técnico por ela fornecido.

VIII - A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário ao perfeito uso do equipamento.

IX - A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, correio eletrônico (e-mail) e endereço, devendo comunicar qualquer alteração à Secretaria competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:

I - fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

a) O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, ficam designados como fiscais os servidores abaixo indicados:

- Caroline Corso, matrícula (3687) para o equipamento odontológico.

- Taise Rech, matrícula (3683) para os demais equipamentos.

b) Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

b.1) Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

b.2) Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

b.3) Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

II - receber os produtos. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte.

III - efetuar os pagamentos nas datas estabelecidas no presente contrato.

IV - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

V - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá:

I - Proceder à entrega do equipamento em conformidade com o contratado no prazo e local estabelecido.

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



**II** – Dar garantia, suporte técnico e assistência técnica necessária ao perfeito uso do equipamento, conforme estabelecido do edital.

**III** - Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

**IV** - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

**V** - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**VI** - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**VII** - Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características do equipamento, bem como, as observações às normas técnicas.

**VIII** - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da **CONTRATADA**.

**IX** - Toda e qualquer impugnação feita pelo **CONTRATANTE** obrigará a **CONTRATADA** a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

**X** - Substituir qualquer peça com defeito de fábrica sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**, inclusive a mão-de-obra para troca.

**XII** – A Contratada deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

**XIII** - A Contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**XIV** – A **CONTRATADA** deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**XV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**XVI** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**XVII** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**XVIII** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

**XIX** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O **CONTRATANTE**, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal n.º 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente contrato e/ou com a proposta apresentada.

**a** – Pela recusa na entrega do equipamento sem a devida justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, será aplicada advertência e multa na razão de 3% (três por cento), sobre o valor total do contrato. Após, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

**b** – **Pelo atraso na entrega do equipamento**, será aplicada **advertência e multa** na razão de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato. A **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar o problema. A não regularização implica na rescisão do contrato e será imputada à **CONTRATADA** a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

**c** – **Pela entrega em desacordo**, será aplicada multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até 5 (cinco) dias. A **CONTRATADA** terá 5 (cinco) dias a contar da data de entrega para sanar o problema. A não regularização implica na rescisão do contrato e será imputada à **CONTRATADA** a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



**d** – Pelo descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente contrato, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

**e** – Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 3% (três por cento), sobre o valor total do contrato, **poderá**, também, ser imputada à **CONTRATADA** a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses. (Salvo justificativa aceita pela Administração).

§ 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Flores da Cunha, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b - dar causa à inexecução total do contrato;

c - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§ 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º. Para os fins da Subcondição “c” do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º. Na aplicação das penalidades previstas o CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei n.º 14.133/21.

§ 5º. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

§ 6º. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

§ 9º. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/21, acrescidos dos seguintes:

I - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória do contrato.

II – o caso de recusa ou atraso injustificado na execução dos serviços licitados, ou no atendimento às impugnações por prazo superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados da data da chamada efetuada pelo CONTRATANTE.

III – quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

IV - de comum acordo entre as partes, mediante aviso premonitório de 30 (trinta) dias.

V - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este Contrato ou deleguem a outrem a incumbência de adquirir as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) venha a falir, entrar em concordata / recuperação judicial, liquidação ou dissolução.

**Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil**



d) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei n.º 14.133/21.

Parágrafo Único. Havendo rescisão contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEI REGRADORA E CASOS OMISSOS**

A presente contratação reger-se-á pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, no que couber, o Código Civil, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato fica vinculado ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 155, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de Flores da Cunha para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Flores da Cunha, RS, ....., de ..... de 2026.

CÉSAR ULIAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:

Fernando Foss  
OAB/RS 66.112  
Procurador Geral